



CODER

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Sindicância — Resolução nº 059/CODER/2021 Parte Interessada: Pão Doce Pão Eireli.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório de fls. , adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa Pão Doce Pão EIRELI CNPJ nº24.504.020/000168, a sanção administrativa de inidoneidade, prevista pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Cláusula 10.2.3 e 10.2.4 do Contrato nº 003/2021, em razão da seguinte falta: cometimento de fraude contratual, por meio de adulteração nos relatórios de entregas de pães, caracterizando transgressão às disposições legais e contratuais.

Nos termos do § Iº do art. 109 da Lei nº 8.666/93, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, e providencie-se o registro e a publicitação dessa sanção.

Rondonópolis/MT, 14 de setembro 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza

Diretor Presidente